

BASE ADM DO CURADO



(160225)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 58 / 2023 – B ADM

CREDOR: M. F. PASSAGLI LTDA

**OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/
CONSUMO**

PI: I3DAFUNADOM

ND: 33.90.00 -

NE: 2023NE 003000	NS:	OB:



4: BPE - 27/10/23

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANO DE 2023

PROCESSO DE MATERIAL DE CONSUMO

**PROCESSO REFERENTE A RAM nº 513/2023 –ALMOX/4º BATALHÃO DE POLÍCIA
DO EXÉRCITO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023NE									
3000									
INTERESSADOS									
OM/SEÇÃO:		4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO/ALMOXARIFADO							
CREDOR:		M. F. PASSAGLI LTDA							
ASSUNTO									
MATERIAL DE CONSUMO									
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO									
Ord	DOCUMENTO								SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA								
02	JUSTIFICATIVA								
03	RAM								
04	NC								
05	ORÇAMENTOS								
06	MAPA COMPARATIVO								
07	SOLICITAÇÃO A EMPRESA								
08	RESPOSTA DA EMPRESA								
09	SICAF.								
10	CNDT.								
11	CADIN.								
12	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS).								
13	NE.								
14	TERMO DE ENCERRAMENTO.								



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ABERTURA

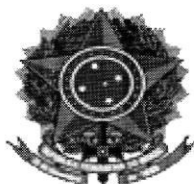
NUP: 64151.003642/2023-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2023 –
BASE ADMINISTRATIVA DO
CURADO**

Em cumprimento ao disposto no inciso II do Art 75 da Lei 14.133 de 1º abril de 2023, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 14 de setembro de 2023.

No imp JBX 1º Sgt Sidnei
JOÃO CAMILO ALBUQUERQUE FILHO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64151.003642/2023-14
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ – UASG 160225

A despesa atenderá à atividade prevista de perícia criminal para detectar drogas pelo Pelotão de Investigações Criminais do **4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO**, e em virtude da especificidade do material, não foram encontradas opções de aquisição em pregões vigentes sendo também observada a vantagem para a Administração na aquisição por dispensa eletrônica, em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

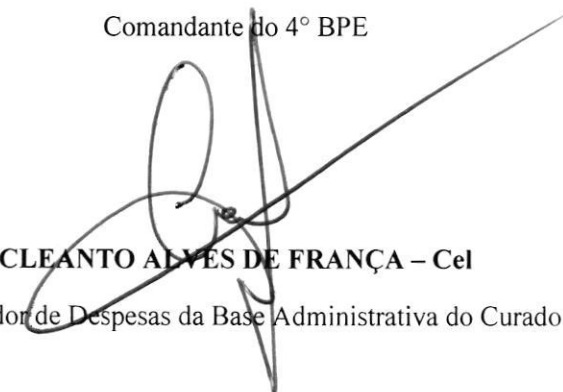
Esta Organização Militar de Polícia do Exército, vinculada a Base Administrativa do Curado optou pela aquisição por dispensa de licitação, em virtude de ser vantajosa para a Administração, e estar de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Recife, 13 de setembro de 2023


VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR – Ten Cel

Comandante do 4º BPE

De acordo:


CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



SALC Nº ____/2023	MINISTÉRIO DA DEFESA
	EXÉRCITO BRASILEIRO
	COMANDO MILITAR DO NORDESTE
	4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
	(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA	



NE: 2023NE003000

RAM nº 513 /2023- ALMOX/4º BPE

Nup: 64151.003642/2023-14

Recife - PE, 14 de Setembro de 2023

DO: Cmt 4ºBPE

DL 58/2023

AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

ANEXOS: - Cópia da NC 2023NC013703 – Rel. Pesq. Preço e Anexos – Mapa Comparativo -

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos materiais abaixo, destinados a atender às necessidades desta OMPE.

MATERIAL DE CONSUMO – SUBITEM 11 – DL nº 58/2023 - EMPENHO ORDINÁRIO						
NR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CATMAT
1	Reagente Analítico, Tipo Duquenois, Tipo De Análise Qualitativo Drogas, Característica Adicional Colorimétrico, Outros Componentes Maconha, Haxixe, The (NAR 10008)	Und	01	R\$ 348,50	R\$ 348,50	441804
2	Reagente analítico, tipo Tiociano de Cobalto, de análise qualitativo de drogas, Cocaína, crack (NAR 10013)	Und	01	RS 354,33	R\$ 354,33	432556
TOTAL SI 11		RS 702,83				
TOTAL DA REQUISIÇÃO		RS 702,83				


VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR – Ten Cel

Cmt 4º BPE

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CHEFE DA DIV ADM

- ☐ RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
- ☐ NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- ☒ APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
- ☒ HÁ CRÉDITO. NC 13703
- ☐ NÃO HÁ CRÉDITO.
- ☐

Em 25 / 09 / 23

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Chefe Da Divisão Administrativa

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ☐ RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- ☐ RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- ☐ NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- ☒ AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- ☐ AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM, 25 / 09 / 23

Cleanto Alves de França - Cel
Ordenador de Despesas

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CH DIVALC

- ☒ REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- ☐ REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- ☐ REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ☐ ADQUIRIR POR ADESÃO À ATA
- ☐ ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ☐ ABRIR PREGÃO SRP
- ☐

Luis Guilherme R. da Silva-CAP

EM, 25 / 09 / 23



Nota de Crédito Nº 2023NC013703 da UG 160225

NÚMERO	2023NC013703
USUARIO	829.332.781-20
TERMINAL USUARIO	AWVADV3
DATA DA TRANSACAO	04/09/23
HORA DA TRANSACAO	16:13
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	04/09/23
UG FAVORECIDA	160225
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATD 6 DE 6 COTAS FUNADOM DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPH 31 OUT 23 ATD 4 BPE
MES LANCAMENTO	SETEMBRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC013703

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	20.000,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7 - 1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

RECEBIDO PROTOCOLO B ADM CURADO	
DATA / HORA	
20 09 23 - 11 00	
ESTAFETA / OM	
SD A.M.O.E. 1 4-BPE	
SD A. S. A. VIEIRA	
PROTOCOLISTA DA BASE	

DlEx nº 2344-CCSV/4º BPE
EB: 64151.003718/2023-10
URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 19 de setembro de 2023

Do Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército
Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado
Assunto: Requisição para empenho (dispensa de licitação)

1. Remeto os documentos requisitórios anexos para que sejam confeccionados os respectivos empenhos, conforme a tabela abaixo:

Nº RAM	SEÇÃO	VALOR
Dispensa de Licitação nº 06/2023	ALMOX	R\$ 700,00

2. Outrossim informo que a documentação física seguirá junto com este DlEx.
3. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o Cap Jurandir, Ch Seção Administrativa, por meio do telefone (67) 99209-7636.

VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR - TC
Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPÉIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR, em 19/09/2023, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Lv1m-HiBI-vqlh-HdGH

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

PROTOCOLO DE ENTRADA DE DOCUMENTO(S)

Nº PROTOCOLO: 10.205

DATA DA ENTRADA: 30/07/27

HORA DA ENTRADA: 11 : 00

DESPACHO DO SCMT B ADM CURADO

AO SR: CIA NA

PARA: _____

PARA CONHECIMENTO
E PROVIDÊNCIAS

RECIFE-PE 20 DE Set DE 23

AS: _____ HORAS

SCMT DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64151.003642/2023-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 06 / 2023

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

01	Documento de Formalização da demanda	
02	Estudo Técnico Preliminar	
03	Relatório de Pesquisa de Preços e Anexos	
04	Mapa Comparativo	
05	Previsão de Recursos Orçamentários	
06	Nota de Crédito	
06	Requisição	
07	Justificativa para Dispensa de licitação	
08	Aviso de Contratação Direta	
09	Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação	
10	Anexo II – Termo de Referência	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

PIC do 4º BPE

Responsáveis pela Demanda:

RENNAN ELIAS DA SILVA LIMA - Cap

Raphael André Soares de Barros – 1º Sgt

Objeto da futura contratação:

Aquisição por empresa especializada no fornecimento de reagentes químicos para detectar drogas.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

1.1 A especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes para detectar drogas nas diversas atividades peculiares do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Reagente Analítico, Tipo Duquenois, Tipo De Análise Qualitativo Drogas, Característica Adicional Colorimétrico, Outros Componentes Maconha, Haxixe, Thc (NAR 10008)	441804	Unidade	01
2	Reagente analítico, tipo Tiociano de Cobalto, de análise qualitativo de drogas, Cocaína, crack (NAR 10013)	432556	unidade	01

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO OS SERVIÇOS

3.1 Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para início do serviço.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO



4.1 Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: RENNAN ELIAS DA SILVA LIMA

CPF:

Telefone:

E-mail: pic4bpe@gmail.com

Nome: RAPHAEL ANDRÉ SOARES DE BARROS

CPF:

Telefone:

E-mail: pic4bpe@gmail.com

Recife-PE, 13 de setembro de 2023

RENNAN ELIAS DA SILVA LIMA – Cap
Cmt PIC

RAPHAEL ANDRÉ SOARES DE BARROS – 1º Sgt
Adj PIC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 23/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: **64151.003642/2023-14**

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar eventual licitação para aquisição de reagentes químicos para detectar drogas, de forma a subsidiar os elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência.

A aquisição dos materiais atenderá as necessidades de atividades periciais desenvolvidas nas instalações do Pelotão de Investigações Criminais (PIC) do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

Os equipamentos de maneira geral elencados no Termo de Referência são fundamentais para o desenvolvimento das atividades periciais militares desta OMPE.

3. Área requisitante

Área: Pelotão de Investigações Criminais

Responsável: Cap **Rennan** Elias da Silva Lima

4. Descrição dos requisitos da contratação

Os objetos a serem licitados, pelas suas características, possuem baixa aquisição de caráter periódico, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

Neste contexto a empresa deverá:

- Entregar os materiais adquiridos conforme nota de empenho.
- Descarregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento.
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho.
- Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo ao Edital/Aviso de Dispensa.

5. Levantamento de mercado

O levantamento de preço de mercado deverá ser realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 3º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos

[Assinatura]

[Assinatura]

especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo, sendo priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Pannel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Deverão ser desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.



Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, pode-se ainda obter cotações em sites de estabelecimentos especializados conforme Inciso III, IN 65/2021, de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do pannel de preços e outros dois valores de sites especializados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual aquisição de reagentes para detecção de drogas ilícitas, necessárias para subsidiar as atividades periciais militares do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes do Termo de Referência, considerando o conjunto das atividades ordinárias desenvolvidas, bem como atividades de perícias desta Organização Militar.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Conforme Termo de Referência.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A regra contida no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, é que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala. Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

O objeto deste ETP não necessita de parcelamento da solução.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O planejamento de aquisição e emprego dos materiais descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos materiais no decurso do período de vigência da contratação ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão.

11. Resultados pretendidos

Com a presente contratação, busca-se apoiar de forma efetiva as atividades periciais militares.

12. Providências a serem adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para a licitação a ser realizada. Após a conclusão da licitação, a Seção da Fiscalização Administrativa da Base Administrativa deverá expedir comunicação para o 4º Batalhão de Polícia do Exército para fins de planejamento e realização das requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para a empresa adjudicatária.



Na ocasião da entrega do bem, o Pelotão de Investigação Criminal deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

13. Possíveis impactos ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

14. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

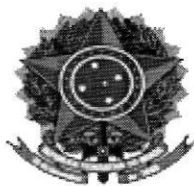
Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição é possível tecnicamente, e é fundamentadamente necessária.

15. Responsáveis

Recife, PE, 13 de setembro de 2023.

RENNAN ELIAS DA SILVA LIMA – Cap
Cmt do PIC do 4º BPE

RAPHAEL ANDRÉ SOARES DE BARROS – 1º Sgt
Adj PIC do 4º BPE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de reagentes químicos para detectar drogas

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 06 a 14 de setembro de 2023

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º, da IN 65/2021 SEGES

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>).

OBJETO	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA COMPRA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Reagente Analítico, Tipo Duquenois, Tipo De Análise Qualitativo Drogas, Característica Adicional Colorimétrico, Outros Componentes Maconha, Haxixe, Thc (NAR 10008)	UASG 160317, PREGÃO 06/2022 Escola de Instrução Especializada/RJ	30/08/2022	333,00	333,00
	UASG 160060, PREGÃO 13/2023 Btl de Pol do Ex BSB	13/04/2023	331,00	331,00
Reagente analítico, tipo Tiociano de Cobalto, de análise qualitativo de drogas, Cocaína, crack (NAR 10013)	UASG 160317, PREGÃO 06/2022 Escola de Instrução Especializada/RJ	30/08/2022	333,00	333,00

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso,

(X) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses; e

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)	Preço Total. (em R\$)
Reagente Analítico, Tipo Duquenois, Tipo De Análise Qualitativo Drogas, Característica Adicional Colorimétrico, Outros Componentes Maconha, Haxixe, Thc (NAR 10008)	MF PASSAGLI FORENSE - ME CNPJ 21.407.647/0001-02	11/09/2023	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios Ltda CNPJ 06.759.858/0001-10	13/09/2023	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Reagente analítico, tipo Tiociano de Cobalto, de análise qualitativo de drogas, Cocaína, crack (NAR 10013)	MF PASSAGLI FORENSE - ME CNPJ 21.407.647/0001-02	11/09/2023	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios Ltda CNPJ 06.759.858/0001-10	13/09/2023	R\$ 380,00	R\$ 380,00

() V – pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais eletrônicas.

5. **ANÁLISE DA PESQUISA**



Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I e II como fonte de consulta chegou-se ao

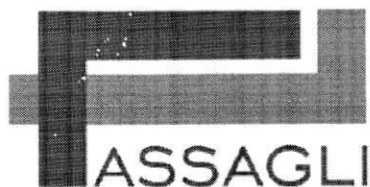
OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA
Reagente Analítico, Tipo Duquenois, Tipo De Análise Qualitativo Drogas, Característica Adicional Colorimétrico, Outros Componentes Maconha, Haxixe, The (NAR 10008)	R\$ 348,50 (Trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Reagente analítico, tipo Tiociano de Cobalto, de análise qualitativo de drogas, Cocaína, crack (NAR 10013)	R\$ 354,33 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços e 02 (duas) folhas como mapa comparativo, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 13 de setembro de 2023.

RAPHAEL ANDRÉ SOARES DE BARROS - 1º Sgt

Responsável pela pesquisa de preços



MF PASSAGLI FORENSE - ME

INOVAR PARA EVOLUIR

CNPJ: 21.407.647/0001-02

End.: Rua Doutor Jarbas Vidal Gomes, nº 30, Sala 302

Belo Horizonte / MG - CEP 31.170-070

Telefone: (31) 3582-6461 / 98414-5810

e-mail: passagli@mfpforense.com.br



À: 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

A/C: Sgt RAPHAEL ANDRÉ

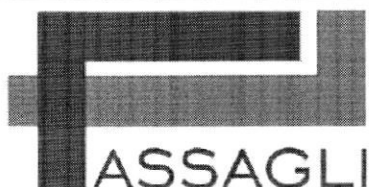
E-MAIL: pic4bpe@gmail.com

Apresentamos a seguir condições comerciais para fornecimento dos materiais discriminados:

ORÇAMENTO Nº 81/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	COD.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Este teste presuntivo foi desenvolvido para identificar o THC na maconha. Esta química original foi a base para as três ampolas Duquenois-Levine (mais específico), mas é reconhecida como um excelente teste para THC. A 1ª ampola deve ser agitada por sessenta (60) segundos. Nenhuma cor deve se desenvolver (o THC é uma substância de cor clara). Se surgir uma cor, você pode ter um falso positivo. A 2ª ampola apresenta um flash de cor verde muito fugaz antes de desenvolver um roxo médio definitivo. Como todos os nossos testes de campo de narcóticos NARK, o Reagente Mayers destina-se a testes presumíveis de drogas em campo. 10 testes/caixa.	Sirchie	NAR10008	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	Não é um teste de campo específico apenas para cocaína. Este reagente identificará Cocaína; Procaína e Tetracaína com Flocos Azuis na 1ª ampola. Estes mesmos flocos azuis irão dissolver-se ligeiramente após a quebra e agitação da 2ª ampola. O reagente de tiocianato de cobalto modificado #NAR10013 é um teste mais específico para cocaína. 10 testes/caixa. Como todos os nossos testes de campo de narcóticos NARK, o reagente de tiocianato de cobalto destina-se a testes presuntivos de drogas em campo.	Sirchie	NAR10004	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 700,00 R\$ (Setecentos reais.)



MF PASSAGLI FORENSE - ME

INOVAR PARA EVOLUIR

CNPJ: 21.407.647/0001-02

End.: Rua Doutor Jarbas Vidal Gomes, nº 30, Sala 302

Belo Horizonte / MG - CEP 31.170-070

Telefone: (31) 3582-6461 / 98414-5810

e-mail: passagli@mfpforense.com.br



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade do orçamento 30 dias, contados da apresentação da proposta.

Prazo para entrega: 90 dias, a contar da nota de empenho.

Local de entrega: Conforme empenho ou termo de referência.

Prazo para pagamento: Contra entrega.

Forma de pagamento: Depósito bancário.

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS DA PROPONENTE:

Inscrição ambiental: Isento

Inscrição municipal: Isento

Dados bancários: Banco do Brasil

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2023.

Marcos Francisco Passagli
Diretor

MÉDIA
R\$ 333,00

MEDIANA
R\$ 333,00

MENOR
R\$ 333

FILTROS APLICADOS

Descrição

PADRÃO REFERÊNCIA 1\, TIPO :COCAÍNA D3\, APRESENTAÇÃO :EM ACETONITRILA\, CONCENTRAÇÃO :100 MCG/ML\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :CAS 65266-73-1, COBALTO\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, FÓRMULA QUÍMICA:C2CON2S2 (TIOCIANATO DE COBALTO (II))\, PESO MOLECULAR:175\,1 G/MOL\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MINIMA DE 96%\, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA :CAS 3017-60-5, COBALTO\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, FÓRMULA QUÍMICA:C2CON2S2 (TIOCIANATO DE COBALTO))\, PESO MOLECULAR:175\,1 G/MOL\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MINIMA DE 96%\, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA :CAS 3017-60-5

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00014	Pregão	432556	COBALTO		FOLHA	5	R\$333	M. F. PASSAGLI COMANDO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160317 - ESCOLA DE INSTRUCAO ESPECIALIZADA/RJ	30/08/2022

Lotado em 30/08/2023



MÉDIA
R\$ 332,00

MEDIANA
R\$ 332,00

MENOR
R\$ 331

FILTROS APLICADOS

Descrição

REAGENTE ANALÍTICO 1\, TIPO:DUQUENOIS\, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DROGAS\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COLORIMÉTRICO\, OUTROS COMPONENTES:MACONHA\, HAXIXE\, THC

Ano da Compra
2022, 2023

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00001	Dispensa de Licitação	441804	REAGENTE ANALÍTICO 1		UNIDADE	5	R\$331	TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	13/04/2023
00006/2022	00013	Pregão	441804	REAGENTE ANALÍTICO 1		UNIDADE	5	R\$333	M. F. PASSAGLI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160317 - ESCOLA DE INSTRUCAO ESPECIALIZADA/RJ	30/08/2022



PROPOSTA COMERCIAL nº 830/2023

À

4º Batalhão de Polícia do Exército

1. Dados Cadastrais e Bancários da Proponente

Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios Ltda

Rua Stênio Neves, 96 – Parque 10 de Novembro - Manaus-AM – CEP: 69055-713

CNPJ: 06.759.858/0001-10 - Insc. Estadual: 04.212.793-9 - Insc. Municipal: 10907501

Banco: 001(BB), Agência: 5927-7, CC: 21797-2 / Banco: 237 (Bradesco), Agência: 3715, CC:12542-3

2. Condições de Fornecimento

Prazo de Validade: 30 dias, contados da apresentação da proposta
Prazo de Entrega: 60 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho
Local de Entrega: Conforme empenho ou termo de referência
Prazo Pagamento: Conforme empenho ou termo de referência
Forma Pagamento: Depósito Bancário

3. Declarações e Informações Complementares

Declaramos que os preços acima, são fixos e irrevogáveis e neles estão inclusos lucro e todos os custos que possam incidir no fornecimento dos produtos, tais como, impostos, frete, seguro, taxas, comissões e outras.

Declaramos que os produtos entregues terão garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Neste período será prestada assistência técnica e eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade/garantia serão substituídos ou reparados, quando for o caso, sem qualquer ônus para o adquirente.

4. Valor Total da Proposta

R\$ 760,00 -

Setecentos e sessenta reais.

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2023

Raimunda Patrícia Águila de Souza

Raimunda Patrícia Águila de Souza
Sócia/Administradora



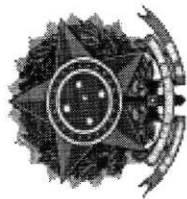
5. Descrição e Preços dos Itens

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo
1	1	UNID.	Sirchie	NAR10008
Valor Unitário:		380,00	Trezentos e oitenta reais	
Valor Total:		380,00	Trezentos e oitenta reais	

Este teste presuntivo foi desenvolvido para identificar o THC na maconha. Esta química original foi a base para as três ampolas Duquenois-Levine (mais específico), mas é reconhecida como um excelente teste para THC. A 1ª ampola deve ser agitada por sessenta (60) segundos. Nenhuma cor deve se desenvolver (o THC é uma substância de cor clara). Se surgir uma cor, você pode ter um falso positivo. A 2ª ampola apresenta um flash de cor verde muito fugaz antes de desenvolver um roxo médio definitivo. Como todos os nossos testes de campo de narcóticos NARK, o Reagente Mayers destina-se a testes presumíveis de drogas em campo. 10 testes/caixa.



Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo
2	1	UNID.	SIRCHIE	NAR10004
Valor Unitário:		380,00	Trezentos e oitenta reais	
Valor Total:		380,00	Trezentos e oitenta reais	
Não é um teste de campo específico apenas para cocaína. Este reagente identificará Cocaína; Procaína e Tetracaína com Flocos Azuis na 1ª ampola. Estes mesmos flocos azuis irão dissolver-se ligeiramente após a quebra e agitação da 2ª ampola. O reagente de tiocianato de cobalto modificado #NAR10013 é um teste mais específico para cocaína. 10 testes/caixa. Como todos os nossos testes de campo de narcóticos NARK, o reagente de tiocianato de cobalto destina-se a testes presuntivos de drogas em campo.				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64151.003642/2023-14

I Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de reagentes químicos para detectar drogas a serem utilizados, no âmbito do, 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Fonte utilizada	Fonte utilizada	Fonte utilizada	Preço Uni Estimado
1	Reagente Analítico, Tipo Duquenois, Tipo De Análise Qualitativo Drogas, Característica Adicional Colorimétrico, Outros Componentes Macconha, Haxixe, The (NAR 10008)	UND	01	UASG 160317, PREGÃO 06/2022 Escola de Instrução Especializada/RJ R\$ 333,00	UASG 160060, PREGÃO 13/2023 Btl de Pol do Ex BSB R\$ 331,00	MF PASSAGLI FORENSE - ME CNPJ 21.407.647/0001-02 R\$ 350,00	Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios Ltda CNPJ 06.759.858/0001-10 R\$ 380,00
2	Reagente analítico, tipo Tiociano de Cobalto, de análise qualitativo de drogas, Cocaína, crack (NAR 10013)	UND	01	UASG 160317, PREGÃO 06/2022 Escola de Instrução Especializada/RJ	MF PASSAGLI FORENSE - ME CNPJ 21.407.647/0001-02 R\$ 350,00	Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios Ltda CNPJ 06.759.858/0001-10 R\$ 380,00	R\$ 354,33
Pesquisa realizada no Painel de Preços e com os potenciais fornecedores							



2. METODOLOGIA UTILIZADA

a. Conforme informado no relatório.

3. ANEXOS:

- Relatório resumido de pesquisa de preços do Painel de Preços
- Cotação de Preços informada pela empresa MF Passageli Forense - ME; e
- Cotação de Preços informada pela empresa Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios LTDA

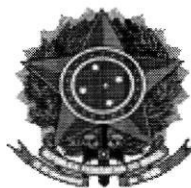
Recife-PE, 13 de setembro de 2023



RAPHAEL ANDRÉ SOARES DE BARROS - 1º Sgt

Responsável pela pesquisa de preços





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

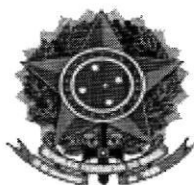
ABERTURA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação, em favor do **4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO**, com fulcro no caput do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e com base na provisão orçamentária da DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (DGO), já descentralizada para Manutenção e conservação da vida vegetativa da OM, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2023NC013703	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

Recife, 25 de Setembro de 2023

CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº _____
(Processo Administrativo n.º 64151.003642/2023-14)**

Torna-se público que o 4º Batalhão de Polícia do Exército, por meio do Pelotão de Investigação Criminal, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de medalhas para cerimonial militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Reagente Analítico, Tipo Duquenois, Tipo De Análise Qualitativo Drogas, Característica Adicional Colorimétrico, Outros Componentes Maconha, Haxixe, Thc (NAR 10008)	441804	Unidade	01
2	Reagente analítico, tipo Tiociano de Cobalto, de análise qualitativo de drogas, Cocaína, crack (NAR 10013)	432556	unidade	01

- 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).



- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento



previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

De acordo com o que prescreve o inciso VIII, Art. 72, da Lei 14.133/21, aprovo o presente processo de contratação direta.

Quartel em Recife-PE, 25 de Setembro de 2023.

De acordo com o que prescreve o inciso VIII, Art. 72, da Lei 14.133/21, aprovo o presente processo de contratação direta.

Quartel em Recife-PE, 25 de Setembro de 2023.



CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 64151.003642/2023-14



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de reagentes químicos para detectar drogas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Reagente Analítico, Tipo Duquenois, Tipo De Análise Qualitativo Drogas, Característica Adicional Colorimétrico, Outros Componentes Maconha, Haxixe, The (NAR 10008)	441804	Unidade	01	R\$ 348,50	R\$ 348,50
2	Reagente analítico, tipo Tiociano de Cobalto, de análise qualitativo de drogas, Cocaína, crack (NAR 10013)	432556	Unidade	01	R\$ 354,33	R\$ 354,33

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou aceite do termo equivalente (nota de empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 702,83 (Setecentos e dois reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:



4.2.1. Contratação de pequeno vulto sem grandes prejuízos para administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio do pedido ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

8.5. **Habilitação Jurídica:**

8.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.5.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.5.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.5.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.6.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:





Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 171460;
Elemento de Despesa: 339030;
Plano Interno: I3DAFUNADOM;

Quartel em Recife-PE, 14 de setembro de 2023

RENNAN ELIAS DA SILVA LIMA – Cap
Comandante do Pelotão de Investigação Criminal

VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR – Ten Cel
Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

Aprovação do Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Quartel em Recife-PE, 25 de Setembro de 2023

CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

> Compra deserta

Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 54/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Não houve registro de propostas para esta compra



1 REAGENTE ANALÍTICO 1

Valor estimado:
(unitário)
R\$ 348.5000

Descrição detalhada

Reagente Analítico 1 Tipo: Duquenois , Tipo De Análise: Qualitativo Drogas , Característica Adicional: Colorimétrico , Outros Componentes: Maconha, Haxixe, The

Quantidade solicitada
1

Unidade de fornecimento
Unidade

Critério de julgamento
Menor Preço

Valor estimado (unitário)
R\$ 348.5000

Valor estimado (total)
R\$ 348.5000

Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 1.0000

2 COBALTO

Valor estimado:
(unitário)
R\$ 354.3300



UASG 160225
30/04/2023

> Compra deserta

Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 54/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Não houve registro de propostas para esta compra



1 REAGENTE ANALÍTICO 1

Valor estimado
(unitário)
R\$ 348.5000



2 COBALTO

Valor estimado
(unitário)
R\$ 354.3300



Descrição detalhada:

Aspecto Físico: Pó, Fórmula Química: C_2O_4Co (Tiocianato De Cobalto), Peso Molecular: 175.1 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%, Número De Referência Química: Cas 3017-60-5.

Quantidade solicitada
1

Unidade de fornecimento
Grama

Critério de julgamento
Menor Preço

Valor estimado (unitário)
R\$ 354.3300

Valor estimado (total)
R\$ 354.3300

Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 1.0000





Seria basicamente uma atualização de data da proposta para que possamos empenhar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento 81 - 2023 Recife .pdf
145K

Marcos Passagli <passagli@mfpforense.com.br>
Para: almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

5 de outubro de 2023 às 15:49

Segue proposta atualizada.

Atenciosamente,
Marcos Passagli
Diretor
(31) 3582-6441
m.pforense.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento 81 - 2023 Recife - Atualizada.pdf
145K



almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

Aceite de Proposta para empenho por dispensa de licitação.

5 mensagens



almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

5 de outubro de 2023 às 14:37

Para: passagli@mfeforense.com.br

Em virtude da Dispensa Eletrônica 54/2023, a qual a fase de disputa se deu as 08:00 do dia 05 de outubro de 2023, ter sido deserta, solicitamos ao Empresa M Passagli, que nos forneceu a proposta de menor preço, sendo os valores de R\$ 350,00 para o item 1 e 350,00 para o item 2, que se manifeste quanto a manutenção da proposta para que possamos nos termos do inciso III, do art. 22, da IN SEGES 67, de 08 de julho de 2021, nos valer da contratação da proposta de menor preço.

Peço que reenvie as propostas caso tenha interesse em mantê-la.

Att. 2º Sgt Everaldo - Auxiliar do Almoxarifado do 4º BPE

Marcos Passagli <passagli@mfeforense.com.br>

5 de outubro de 2023 às 15:27

Para: almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

Caros;

Estamos enviando em breve.

Atenciosamente,
Marcos Passagli
Diretor
(31) 3582-6441
mfeforense.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Passagli <passagli@mfeforense.com.br>

5 de outubro de 2023 às 15:33

Para: almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

Boa tarde 2º Sgt Everaldo,

Temos interesse sim em mantê-la.

Para atualizarmos a proposta corretamente, qual seria a quantidade de testes para cada item?

Atenciosamente,
Marcos Passagli
Diretor
(31) 3582-6441
mfeforense.com.br

Em 2023-10-05 14:37, almox 4bpe escreveu:

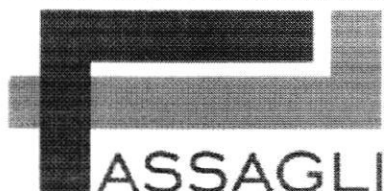
[Texto das mensagens anteriores oculto]

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

5 de outubro de 2023 às 15:41

Para: Marcos Passagli <passagli@mfeforense.com.br>

Boa tarde, a quantidade se mantém na mesma que foi lançada, sendo 1 de cada teste! conforme a proposta enviada anteriormente. Segue anexa.



MF PASSAGLI FORENSE - ME
INOVAR PARA EVOLUIR

CNPJ: 21.407.647/0001-02

End.: Rua Doutor Jarbas Vidal Gomes, nº 30, Sala 302

Belo Horizonte / MG - CEP 31.170-070

Telefone: (31) 3582-6461 / 98414-5810

e-mail: passagli@mfpforense.com.br



A: 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

A/C: Sglt RAPHAEL ANDRÉ

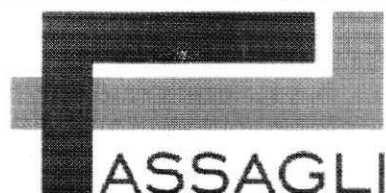
E-MAIL: pic4bpe@gmail.com

Apresentamos a seguir condições comerciais para fornecimento dos materiais discriminados:

ORÇAMENTO Nº 81/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	COD.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Este teste presumitivo foi desenvolvido para identificar o THC na maconha. Esta química original foi a base para as três ampolas Duquenois-Levine (mais específico), mas é reconhecida como um excelente teste para THC. A 1ª ampola deve ser agitada por sessenta (60) segundos. Nenhuma cor deve se desenvolver (o THC é uma substância de cor clara). Se surgir uma cor, você pode ter um falso positivo. A 2ª ampola apresenta um flash de cor verde muito fugaz antes de desenvolver um roxo médio definitivo. Como todos os nossos testes de campo de narcóticos NARK, o Reagente Mayers destina-se a testes presumíveis de drogas em campo. 10 testes/caixa.	Sirchie	NAR10008	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	Não é um teste de campo específico apenas para cocaína. Este reagente identificará Cocaína; Procaína e Tetracaína com Flocos Azuis na 1ª ampola. Estes mesmos flocos azuis irão dissolver-se ligeiramente após a quebra e agitação da 2ª ampola. O reagente de tiocianato de cobalto modificado #NAR10013 é um teste mais específico para cocaína. 10 testes/caixa. Como todos os nossos testes de campo de narcóticos NARK, o reagente de tiocianato de cobalto destina-se a testes presumitivos de drogas em campo.	Sirchie	NAR10004	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 700,00 R\$ (Setecentos reais.)



MF PASSAGLI FORENSE - ME

INOVAR PARA EVOLUIR

CNPJ: 21.407.647/0001-02

End.: Rua Doutor Jarbas Vidal Gomes, nº 30, Sala 302

Belo Horizonte / MG - CEP 31.170-070

Telefone: (31) 3582-6461 / 98414-5810

e-mail: passagli@mfpforense.com.br



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade do orçamento 30 dias, contados da apresentação da proposta.

Prazo para entrega: 90 dias, a contar da nota de empenho.

Local de entrega: Conforme empenho ou termo de referência.

Prazo para pagamento: Contra entrega.

Forma de pagamento: Depósito bancário.

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS DA PROPONENTE:

Inscrição ambiental: Isento

Inscrição municipal: Isento

Dados bancários: Banco do Brasil

AG:

C/C:

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2023.

Marcos Francisco Passagli
Diretor

[Home](#) > [Área de Trabalho](#) > [Pesquisa Rápida](#)

Pesquisa Rápida

Utilize o espaço abaixo para pesquisar pelo Ano, Número, Processo ou UASG da Compra desejada

Termo a ser pesquisado



Foram encontrados **2** Itens de Trabalho para o termo pesquisado.

Itens de Trabalho

	Identificação	Número do processo	Situação	Ações
☆	Gestão de Riscos 160225 - 64/2023	64544.005352	Concluído	
☆	Dispensa Eletrônica 160225 - 64/2023	64151003642202314	Deserto	



> Compra deserta

Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 54/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE ?

Não houve registro de propostas para esta compra ?



1 REAGENTE ANALITICO 1

Valor estimado
(unitário)
R\$ 348.5000

Descrição detalhada

Reagente Analítico 1 Tipo: Duquenois , Tipo De Analise Qualitativo Drogas , Característica Adicional: Colorimétrico , Outros Componentes: Maconha, Haxixe, The

Quantidade solicitada

1

Unidade de fornecimento

Unidade

Critério de julgamento

Menor Preço

Valor estimado (unitário)

R\$ 348.5000

Valor estimado (total)

R\$ 348.5000

Intervalo mínimo entre Lances

R\$ 1.0000

2 COBALTO

Valor estimado
(unitário)
R\$ 354.3300

[Compra deserta](#)

Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 54/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE ?

Não houve registro de propostas para esta compra ?



1 REAGENTE ANALITICO 1

Valor estimado
(unitário)
R\$ 348.5000

2 COBALTO

Valor estimado
(unitário)
R\$ 354.3300

Descrição detalhada

Aspecto Físico: Pó. Fórmula Química: C2con2s2 (Tiocianato De Cobalto). Peso Molecular: 175,1 G/MOL. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%. Número De Referência Química: Cas 3017-60-5.

Quantidade solicitada
1Unidade de fornecimento
GramaCritério de julgamento
Menor PreçoValor estimado (unitário)
R\$ 354.3300Valor estimado (total)
R\$ 354.3300Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 1.0000



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

02/10/2023 11:17:58



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Dispensa de Licitação

00054/2023

Lei nº 14.133/2021

Art. 75º

II

Compra Com Disputa

Id contratação PNCP

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

00394452000103-1-010642/2023

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Material químico.

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

702,83

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

DL 58

2023 NE 003000



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.407.647/0001-02 DUNS®: 894729351
Razão Social: M. F. PASSAGLI LTDA
Nome Fantasia: MF PASSAGLI FORENSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/08/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 06/10/2023 12:36:56

Usuário: 76702804415

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
21407647	M. F. PASSAGLI LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2023 12:31:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. F. PASSAGLI LTDA**
CNPJ: **21.407.647/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 23/10/2023 11:14
Usuário: ***.085.884-**-
Impressão Completa

Data e hora da consulta: 23/10/2023 11:14
Usuário: ***.085.884-**-
Impressão Completa

Nota de Empenho

Nota de Empenho

UG Emitente
Código Nome Moeda
160225 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO REAL - (R\$)
CNPJ Endereço
31.543.958/0001-52 AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437
Município UF Telefone
RECIFE PE (081)2129 - 8245 - (081)2129-6639

Ano Tipo Numero
2023 NE 3000
Célula Orçamentária
Esfera PTRES Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Plano Interno
1 171460 1000000000 339030 160073 13DAFUNADOM

Data de Emissão Tipo Processo Taxa de Câmbio Valor
06/10/2023 Ordinário 64151003642202314 0,0000 700,00

Favorecido
Código Nome
21.407.647/0001-02 M. F. PASSAGLIA LTDA
Endereço
DOUTOR JARBAS VIDAL GOM 30 SALA 302 CIDADE NOVA
Município UF Telefone
BELO HORIZONTE MG

Amparo Legal
Código Modalidade de Licitação
139 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ato Normativo Artigo Inciso Alinea
LEI 14.133 / 2021 75 II -

Descrição
30-11-2023NC013703/DGO.04SET23. DESPESA COM MATERIAL QUÍMICO.
RAM N°513/2023-4° BPE, 14SET23. DL 58/2023-160225-B ADM CURADO.
64151.003642/2023-14.

Local da Entrega
4BPE
Informação Complementar
16022506000582023 - UASG Minuta: 160225
Sistema de Origem
COMPRASNET-ME



Assinaturas
Ordenador de Despesa
CLEANTO ALVES DE FRANCA
***.701.484-**-
13/10/2023 11:45:00
Responsável pela Nota de Empenho
JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO
***.812.784-**-
09/10/2023 09:36:07



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo _____ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 06 de outubro de 2023.

No imp SBA 1351/5124
JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO – 2º Ten
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

DL 58/23

3000-23

RECEBEMOS DE M. F. PASSAGLI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - AV PROFESSOR LUIZ FREIRE, 198 - CURADO - RECIFE - PE - EMISSÃO: 01-11-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 700,00		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 65 Série: 1

M. F. PASSAGLI RUA DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES, 30 SALA 302 CIDADE NOVA BELO HORIZONTE MG (31) 3582-6441 31.170-070	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 Nº: 65 Série: 1	 CHAVE DE ACESSO 3123 1121 4076 4700 0102 5500 1000 0000 6536 2938 1314 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0039588660033 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235651765967 01/11/2023 13:59:30 CNPJ 21.407.647/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO ENDEREÇO AV PROFESSOR LUIZ FREIRE, 198 MUNICÍPIO RECIFE		BAIRRO/DISTRITO CURADO UF PE	CNPJ/CPF 31.543.958/0001-52 CEP 50.740-437 INDICADOR IE N- Não Contribuinte	DATA DA EMISSÃO 01-11-2023 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 01-11-2023 HORA DA ENTRADA/SAÍDA 13:54:00
--	--	---------------------------------------	--	---

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		FRETE POR CONTA 3 - Próprio Rem MUNICÍPIO	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
NAR10008	REAGENTE NARK DUQUENOIS (MACONHA/HAXIXE/THC)	32042090	2102	6102	CX	1,0000	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,0000
NAR10004	REAGENTE DE COBALTO-TIOCIANATO NARK (COCAÍNA/CRACK)	32042090	2102	6102	CX	1,0000	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,0000

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN RETENIDO 0,00
---	----------------------------------	----------------------------------	------------------------	---------------------------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
	DOCUMENTO EXISTENTE POR MEIO DE SEU OPERANTE PELA SECRETARIA NACIONAL, NÃO DEVE SER FEITO A CRÉDITO FISCAL DE IPTU. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O IMPOSTO, S.A., DEVEM SER COMO CORRENTE: SÚMULA 32, NÚMERO DO IMPORTE TRIBUTÁRIO, DECLARAÇÃO DE QUE O IMPOSTO ESTÁ AUTOMATICAMENTE INCLUSIVE DE AVALIAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE CREDENCIAMENTO, RESOLUÇÃO E TRANSFERÊNCIA. - NÃO DEVE SER ATRIBUÍDO. - NÃO DEVE TRANSFERIR, RESOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, RESOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.

F A S E	DECLARAÇÃO da Seção Contemplada com o Crédito (Material em depósito)
	(X) Conferidos os Materiais () Foram prestados os Serviços
	Em 11/11/2023 Ass: <u>35AT ARIELSON</u> Nome: 2º Ten Gabriel Augusto dos Santos Arcanjo Ch Comissão
Almx Seç SU	Ass: <u>CA</u> Nome: 3º Sgt Allysso Fernandes Rozendo da Silva Aux Almox
	Ass: <u>RH</u> Nome: 2º Ten Roberto Magno Bezerra de Lima Ch almox
	BASE ADM / 00001 /160225
F A S E	Nr 2023NE3000
	Nr NS <u>1096 - 131M11023</u>
	Nr OB _____
	Nr DISP/NEX/Convite _____
	Nr PA <u>1059</u>

BASE ADM CURADO	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
☒	AUTORIZO O PAGAMENTO
☐	NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO
☐	_____
EM, <u>14</u> / <u>11</u> / <u>23</u>	

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

638 5441
06/12

Autorizo o pagamento

Em ____/____/____

Valmar Barbosa Catunda Júnior
VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR – TEN CEL
CMT DO 4º BPE

José Adilson Andrade Silva
JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - Ten Cel
OD FIN ORÇ E PATM BASE ADM CURADO